

berado delegar no presidente da direcção as competências constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 1 do artigo 9.º do citado diploma.

11 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Direcção, *João Bénard da Costa*.

**Despacho n.º 2774/2006 (2.ª série).** — Ao abrigo das disposições constantes dos artigos 35.º e 40.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 165/97, de 28 de Junho, deliberou a direcção da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, em reunião de 11 de Janeiro de 2006, delegar na vogal da direcção Dr.ª Piedade Braga Santos, no que respeita aos pelouros que lhe foram confiados (CDI — Centro de Documentação e Informação e GRP — Gabinete de Relações Públicas), as competências constantes da alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º do citado diploma, até ao limite de € 2500.

11 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Direcção, *João Bénard da Costa*.

### Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

**Despacho (extracto) n.º 2775/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Janeiro de 2006 do subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, por delegação:

Susana Manuela Alves Ferreira Mendes, assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital do Porto — nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa principal da mesma carreira e quadro.

12 de Janeiro de 2006. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

**Rectificação n.º 138/2006.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de Janeiro de 2006, a p. 406, o aviso (extracto) n.º 220/2006, rectifica-se que, onde se lê «da carreira de técnico profissional de arquivo» deve ler-se «da carreira de técnico superior de arquivo».

16 de Janeiro de 2006. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

**Rectificação n.º 139/2006.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 12 de Janeiro de 2006, a p. 535, o aviso n.º 318/2006, rectifica-se que, no anexo, n.º 3, onde se lê «Decreto-Lei n.º 353-A/98, de 16 de Outubro», deve ler-se «Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro».

16 de Janeiro de 2006. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

### Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

**Despacho n.º 2776/2006 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 24 107/2005, da Ministra da Cultura, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 24 de Novembro de 2005, subdelego, ao abrigo do mesmo despacho, no licenciado Luís Guilherme Couto Raposo, subdirector do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas (IPLB), os poderes necessários para a prática dos actos que me foram delegados.

Ficam ratificados todos os actos praticados pelo subdirector do IPLB, licenciado Luís Guilherme Couto Raposo, desde 16 de Julho de 2005 no âmbito dos poderes ora delegados.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

21 de Dezembro de 2005. — O Director, *Jorge Manuel Martins*.

### Instituto Português do Património Arquitectónico

**Despacho (extracto) n.º 2777/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Julho de 2005 da ex-vice-presidente deste Instituto, por delegação, obtida a anuência do serviço de origem:

Gabriela Perdigão de Almeida Cavaco, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Museu Nacional de História Natural — requisitada pelo período de um ano para exercer funções no Palácio Nacional da Pena, ao abrigo do disposto no artigo 27.º

do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2006.

18 de Janeiro de 2006. — O Director do Departamento Financeiro de Administração, *Carlos Aleixo Viegas*.

**Despacho (extracto) n.º 2778/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Janeiro de 2006 do vice-presidente deste Instituto, por delegação:

Luís Manuel Soromenho Varela Marreiros, técnico superior principal da carreira de arquitecto do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa, deste Instituto — nomeado definitivamente assessor da mesma carreira e quadro, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos reportados a 31 de Março de 2005.

19 de Janeiro de 2006. — O Director do Departamento Financeiro de Administração, *Carlos Aleixo Viegas*.

**Despacho (extracto) n.º 2779/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Janeiro de 2006 do vice-presidente deste Instituto, por delegação:

João António Serra Herdade, técnico superior principal da carreira de arquitecto do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa deste Instituto — nomeado definitivamente assessor principal da mesma carreira e quadro, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, mantendo-se a exercer em comissão de serviço o cargo de chefe de divisão de Instalações e Equipamento do Instituto Português de Museus.

19 de Janeiro de 2006. — O Director do Departamento Financeiro de Administração, *Carlos Aleixo Viegas*.

## TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

**Acórdão n.º 673/2005/T. Const. — Processo n.º 100/2003.** — Acordam, na 2.ª Secção, do Tribunal Constitucional:

1 — **Relatório.** — Em acção de despejo instaurada na 4.ª Vara Cível da Comarca do Porto, Manuel Gomes Coelho formulou, contra a Auto Sofá — Comércio de Mobiliário, L.ª, com fundamento no não pagamento das rendas vencidas desde 1 de Outubro de 2000, pedido de condenação na entrega, inteiramente devolutas de pessoas e bens, de três fracções autónomas por ele arrendadas a essa ré e no pagamento das rendas vencidas e vincendas.

A ré contestou, excepcionando a sua ilegitimidade, por, em 20 de Maio de 1998, ter comunicado por fax ao autor, após conversações entre ambos, a cedência do estabelecimento EURODIVAN — Artigos para o Lar, L.ª, comunicação que, recepcionada pelo autor, foi por ele assinada e devolvida, tendo a ré formalizado o trespasse por escritura pública celebrada em 17 de Setembro de 1998, tendo a partir desta data a EURODIVAN assumido a posição de arrendatária.

O autor, na réplica, para além de ampliar a causa de pedir à da não comunicação do alegado trespasse, pediu a intervenção principal desta sociedade.

Citada a EURODIVAN, veio esta interveniente contestar e reconvir, corroborando a descrição dos factos feita pela ré Auto Sofá e aduzindo, em suma, que em 21 de Dezembro de 1999 acordou com o autor a compra e venda das fracções, pelo preço de 190 000 000\$, montante em que seriam reduzidos os valores até aí entregues a título de rendas, tendo no acto, como sinal e princípio de pagamento, a EURODIVAN entregue dois cheques pré-datados, nos valores de 2 000 000\$ e 2 210 000\$, que posteriormente foram recebidos pelo autor. Apesar de posteriormente ter efectuado entregas de valores no total de 3 912 500\$, um representante do autor ter-lhe-á comunicado, no decurso do ano 2001, que o referido acordo ficara sem efeito. Termina preconizando a improcedência da acção e deduzindo reconvenção, visando a condenação do autor na execução específica do contrato-promessa de compra e venda ou, em alternativa, a pagar-lhe o valor das fracções à data da rescisão, com dedução do preço convencionado, ou restituir-lhe o sinal e a parte do preço que pagou em dobro.

Após réplica do autor à contestação da interveniente e frustração de tentativa de acordo, o autor veio requerer o despejo imediato do locado, ao abrigo do artigo 58.º do Regime do Arrendamento Urbano, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro (doravante designado por RAU), com fundamento na falta de pagamento, quer pela primitiva ré quer pela interveniente, das rendas vencidas na pendência do processo, pretensão a que a interveniente se opôs, aduzindo que, aquando da celebração do acordo tendo em